



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LAUDO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria n.º 8.060/2023 após analisar a "Proposta Técnica e de Preços" apresentada pela única Entidade da Organização da Sociedade Civil participante, quem seja: **ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO GÊNESIS**, CNPJ nº 12.641.009/0001-60, em decorrência do Chamamento Público 007/2023 Processo Interno nº 1282/2023, cujo objeto **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, O QUAL TERÁ COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, VISANDO O TRATAMENTO A PESSOAS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, COM A FINALIDADE DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ABUSO DE ÁLCOOL E DROGAS EM REGIME DE INTERNATO, ENGLOBANDO ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES NA ÁREA DA SAÚDE, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, APOIO E REINSERÇÃO SOCIAL, BEM COMO À FAMÍLIA, PRA ADULTOS DO SEXOS MASCULINOS E FEMININOS, TODOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, MORADORES DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, ENCAMINHADO A INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA PELA SECRETARIA DE SAÚDE/SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, A QUAL FARÁ A REGULAÇÃO, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NOS ANEXOS DO EDITAL.**

O envelope apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO GÊNESIS**, continha além da Proposta Técnica e Preço, os documentos de habilitação, os quais farão parte da fase de seleção e serão analisados *a posteriori*.

RESOLVE:

1) Após analisar a proposta da Entidade **ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO GÊNESIS**, CNPJ nº 12.641.009/0001-60, constatou-se que a mesma cumpriu os requisitos essenciais previstos no item 8.5 do edital, passando a mesma para avaliação individualizada, sendo avaliado os critérios de pontuação constantes no item 8.6.4 e 8.6.5 do edital, os quais obtiveram a pontuação a seguir:

PONTUAÇÃO			
Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Consonância da proposta com o objeto deste Edital	0, 1 ou 2	4
	2) Clareza no detalhamento do serviço	0, 1 ou 2	
Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	0, 1 ou 2	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	0, 1 ou 2	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Articulação	5) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	0, 1 ou 2	2
TOTAL			10

2) Após análise dos itens constantes no edital e acima descritos, a entidade **ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO GÊNESIS** obteve pontuação geral de classificação de 10 PONTOS.

3) Diante do exposto e considerando que a proposta atingiu a pontuação máxima exigida no edital, bem como não obteve nota 0 para o quesito "adequação", conforme disposto no item 8.6.8 do edital, esta Comissão resolve CLASSIFICAR a proposta técnica e preços no valor mensal de **R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscientos e setenta reais)** por acolhido que se encontra de acordo com a previsão orçamentária previamente estabelecida.

Considerando o disposto no item 8.8 do edital e conforme preceitua o Artigo 28 do Decreto Municipal 5064/2017, fica assegurado o direito a interposição de recurso no prazo e condições estabelecidas no edital.

Em atendimento ao constante no item 8.3.2 e 8.7.1 do edital a presente decisão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: Licitações.

Este é o Julgamento que entendemos pertinente neste momento, o qual será submetido ao crivo da autoridade superior para as providências que se fizerem necessárias.

Estância Turística de Tremembé, 25 de abril de 2023.

Caroline Cristina Marcondes
Membro da Comissão

Andréia Guimarães Constâncio
Membro da Comissão

Isabel Cristina Simão
Membro da Comissão

